

PROJETO DE LEI N° 1.801, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

**Cria Gerências Regionais de
Ensino na estrutura
administrativa da
Secretaria de Estado de
Educação do Distrito
Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam criadas a Gerência Regional de Ensino de São Sebastião, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV - e a Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, bem como a Gerência de Avaliação e Apoio Psicopedagógico do Ensino Especial, na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Parágrafo único. As Gerências Regionais de Ensino de São Sebastião e do Recanto das Emas ficam diretamente vinculadas à Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, ficando a Gerência de Avaliação e Apoio Psicopedagógico vinculada diretamente à Diretoria de Ensino Especial.

Art. 2° As Gerências Regionais de Ensino criadas têm a seguinte estrutura:

- I - Núcleo de Integração Escola-Comunidade;
- II - Núcleo de Coordenação Pedagógica;

III - Núcleo de Apoio Escolar;
IV - Núcleo de Recursos Humanos;
V - Núcleo de Material, Patrimônio e
Serviços;

VI - Núcleo de Expediente.

Art. 3º A Gerência de Avaliação e Apoio Psicopedagógico do Ensino Especial terá em sua estrutura um Núcleo de Avaliação Multidisciplinar.

Art. 4º Ficam criados os cargos em comissão e as funções gratificadas no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal constantes do anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2000.